



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

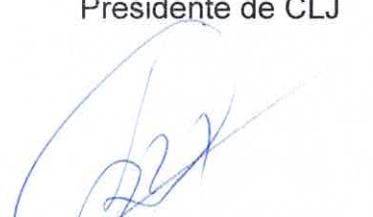
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – 13/06/2024.

Aos **13 de junho** de dois mil e vinte quatro, às 7:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, sítio Rua monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, reuniram se os vereadores **Josevaine Silva de Souza, Carlos Sousa Almeida e Deroci de matos**. Conforme determinação do Art. 71 As Comissões Permanentes poderão se reunir de forma conjunta para proferir parecer único no caso de proposição que tramita em regime de urgência de tramitação ou sempre que decidir o Plenário do regimento interno desta casa de Leis. Após realização de sorteio, conforme parágrafo único do Art. 56, sendo sorteado como **relator Josevaine Silva de Souza**. Apresentando o **PL N º 034/2024** - Autoriza o Poder Executivo a contratar, operação de crédito com instituições financeiras, e dá outras providências. Após análise do projeto, ficando definido da seguinte forma: o **PL Nº 034/2024, deliberados favoravelmente, com emenda supressiva do parágrafo único do Art. 5º, conforme parecer jurídico**. Não havendo mais nada a ser analisado fica encerrada a seguinte reunião.

 Ausente _____

Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente de CLJ


Josevaine Silva de Souza
Presidente de CFOF/Relator


Deroci de Matos

Membro

 Ausente _____

Joao Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 63, § 4º, 138, §1º, INCISO IV, 147, § 1º e 201, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2024.

Emenda Supressiva do Projeto De Lei 034/2024.

A Comissão de Legislação e Justiça, Comissão de Finança, Orçamento, Fiscalização no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Lei vem propor, na forma regimental a seguinte emenda supressiva:

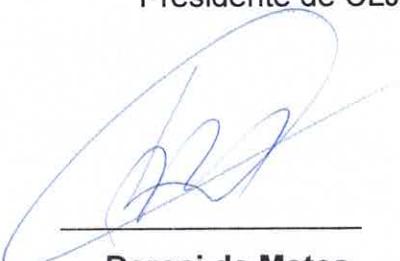
Fica suprimido o Parágrafo Único do Projeto de Lei 034/2024, que tem a seguinte redação.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

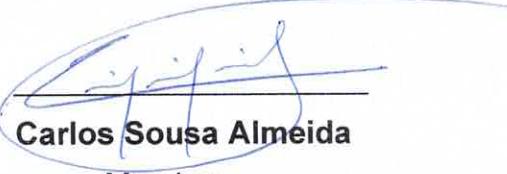
_____ Ausente _____

Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente de CLJ


Josevaine Silva de Souza
Presidente de CFOF/Relator


Deroci de Matos
Membro

_____ Ausente _____
Joao Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Membro